

**PORTARIA 105/2020**

Publicação Nº 300265

PORTARIA Nº 105/2020 .

Designa servidor pela fiscalização da instalação de rede de distribuição de energia elétrica de baixa e média tensão, localizado no Bairro Vista Linda 2, neste Município :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a SÚMULA Nº 001, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Processo TC 5300/2016, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Em cumprimento ao que determina a SÚMULA Nº 001, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Processo TC 5300/2016, o Município de Colatina designa o servidor Evandro B. Raimundo para proceder a fiscalização da instalação de rede de distribuição de energia elétrica de baixa e média tensão, localizado no Bairro Vista Linda 2, neste Município, que teve como vencedora do certame a empresa TECLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.115./0001-10, conforme Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 54/2020, objeto do processo protocolado sob nº 13128/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 21 de setembro de 2020.

Secretário Municipal de Gabinete.

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**RESOLUÇÃO 284 2020**

Publicação Nº 300370

RESOLUÇÃO Nº 284/2020.

Dispõe sobre a revogação do inciso VIII do art. 26 e do inciso XI do art. 37, ambos da Resolução nº 279, de 06 de Julho de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA e eu PROMULGO:

Art. 1º – Ficam revogados o inciso VIII do art. 26 e o inciso XI do art. 37, ambos da Resolução nº 279, de 06 de Julho de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, em 21 de Setembro de 2020.

PRESIDENTE

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

AGENCIAMENTO DIGITALMENTE

<http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

[www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)

310033003600370035003A00540052004100